



# **Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP**

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

[www.miguelopolis.sp.gov.br](http://www.miguelopolis.sp.gov.br)

CNPJ: 45.353.307/0001-04

---

Miguelópolis-SP, 14 de março de 2025

**Ofício nº 036/2025**

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 36 de 14-03-2025.**

“Justificativa”

Por determinação do Exmo. Prefeito Tenho a grata satisfação de dirigir-me a essa Egrégia Câmara Municipal, para encaminhar a alta consideração, o incluso projeto de lei, o qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional para Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social.

Considerando a natureza da verba requer-se o processamento e apreciação deste projeto com a necessária **URGÊNCIA** incluindo-se na ordem do dia ou pela via extraordinária.

Respeitosamente,

  
**Vinícius Rodrigues Alves**  
CPF 405.458.078-59  
Diretor de Governo e Relações Institucionais

**Vinícius Rodrigues Alves**  
**Diretor de Governo e Relações Institucionais**

*Exmo. Senhor*  
*Presidente da Câmara Municipal Miguelópolis/SP.*

**PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS**

Praca Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2025

**PROJETO Nº 36 , DE 14 DE MARÇO DE 2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$135.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **135.000,00**

**Excesso**

01	09	02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
	697	08.243.0111.2024.0000	Atividades do FMDCA		100.000,00
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	698	08.243.0111.2024.0000	Atividades do FMDCA		35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>135.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	135.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO  
Prefeito Municipal